

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 21 de janeiro de 2013

I

Série

Número 7

## Suplemento

### Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 29/2013**

Autoriza a devolução da quantia de €1.621.093,16, recebida a título de sinal e a parte do preço pago ao promitente comprador, relativo ao contrato promessa estabelecido entre a sociedade denominada APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. e a sociedade denominada EPAC - Empresa para a Agroalimentação e Cereais, S.A., em 31 de maio de 2000.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 29/2013**

Considerando que, a APRAM-Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. celebrou contrato promessa de compra e venda para aquisição à EPAC - Empresa para a Agroalimentação e Cereais, S.A. do prédio urbano, localizado na Avenida Sá Carneiro, freguesia da Sé, Concelho do Funchal, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 1295 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 529;

Considerando que, o preço acordado para a venda era de 400.000.000\$00 (€ 1.995.191,59) a serem pagos em cinco tranches, sendo a última tranche, no valor de 75.000.000\$00 (€ 374.098,42), paga na data da escritura;

Considerando que, o referido imóvel foi transmitido para o Estado Português, entidade que, por força do Decreto-Lei n.º 572-A/99, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 123/2000, de 5 de julho, sucedeu à EPAC, S.A., transmitindo-se-lhe também as obrigações assumidas por esta, em fase de liquidação. Posteriormente, foi transmitido por força do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma da Madeira (RAM) para a mesma, com os mesmos direitos e obrigações;

Considerando que, a RAM tem todo o interesse em manter a propriedade do referido prédio, pois, no exercício das suas competências de contribuição para o bem-estar do

povo madeirense, tem vindo a utilizar o dito prédio, nomeadamente para alargamento das redes viárias construídas para o progresso da RAM;

Considerando o interesse público consequente, existente na manutenção na alçada da RAM do prédio em questão dada a sua valorização e sua necessidade futura.

Considerando que, está assim plenamente salvaguardado o interesse público, o Conselho de Governo reunido em plenário em 17 de janeiro de 2013, resolveu:

1. Autorizar a devolução da quantia de 1.621.093,16€, recebido a título de sinal e a parte do preço pago ao promitente comprador, relativo ao contrato promessa estabelecido entre a APRAM e a EPAC em 31 de maio de 2000.
2. Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, proceder ao respetivo pagamento.

A presente despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira, na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Classificação Económica 07.01.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,21 (IVA incluído)